



TERMO DE COMPROMISSO COM AS REGRAS DE CONTROLE E ENFRENTAMENTO À PANDEMIA COVID-19

1. ORIENTAÇÕES AOS ESPAÇOS COLETIVOS

Quando o imóvel se localizar em condomínio, vertical ou horizontal, fica proibida utilização, pelos inquilinos, dos espaços coletivos das áreas sociais, lazer e conveniência, tais como piscinas de qualquer natureza, jacuzzis e ofurôs, academias, saunas, brinquedotecas, sala de jogos, salas de cinema ou *home theater*, sala de eventos e/ou reuniões, cyber zone e/ou salas de computadores, vídeos e jogos eletrônicos, serviços de spa coletivos, etc.

Os inquilinos serão orientados a utilizar máscaras individuais nas áreas externas, de circulação e elevadores;

2. NO IMÓVEL

Será disponibilizado no imóvel, em local de fácil visualização e acesso, álcool em gel setenta por cento para utilização dos inquilinos e colaboradores;

3. PROCEDIMENTOS DE LIMPEZAS E DESINFECÇÃO ADOTADOS EM NOSSOS IMÓVEIS

A equipe responsável pela limpeza e higienização dos imóveis utiliza EPIs, inclusive avental, máscaras (as quais deverão ser utilizadas corretamente) e protetor facial. A higienização das habitações é realizada com panos descartáveis.

É mantido uma planilha de controle ou meio eletrônico em sistema integrado e fiscalizável com o nome dos funcionários e profissionais específicos designados para a realização das atividades de higienização dos imóveis.

As superfícies de toque (mesas, equipamentos, cardápios, teclados, maçanetas, corrimão de escadas, telefones, controles de televisão e condicionadores de ar, interruptores de tomadas, torneiras, etc), são higienizados, após cada locação, com álcool em gel setenta por cento, água sanitária ou outro produto saneante adequado e regularizado na ANVISA.

Os carpetes e tapetes são higienizados por processo que não dispense poeira ou partículas no ambiente, podendo usar água e sabão ou outros produtos de limpeza apropriado para uso nessas superfícies. Para os itens laváveis, será realizado de acordo com as instruções do fabricante.

É higienizado após cada locação, os pisos e os banheiros preferencialmente com água sanitária ou outro produto saneante adequado e regularizado na ANVISA. Os equipamentos de limpeza (vassoura, escovas, rodos, etc) utilizados nos imóveis de isolamento irão sofrer desinfecção por imersão com soluções indicadas e regularizadas na ANVISA, após cada procedimento.



4. EM CASOS DE SINTOMAS DO COVID-19

Os inquilinos que apresentarem sinais e sintomas respiratórios na entrega ou devolução das chaves deverão ser encaminhados para avaliação médica, podendo esta ser prestada por intermédio de convênio ou pelo Sistema Único de Saúde (SUS), mantendo-se em isolamento na habitação, **com comunicação imediata à Vigilância Epidemiológica Municipal por intermédio do telefone (54) 3295-7100, ramal 4, ou por e-mail: coe@gramado.rs.gov.br.**

Caso o inquilino não seja testado ou teste positivo, **as custas de permanência em isolamento pelo período de 14 (quatorze) dias dele e dos seus contatos serão da sua responsabilidade**, devendo pagar o preço disponível e anunciado em nossos canais oficiais www.locar-ingramado.com.br, uma vez que, nos termos da Lei do Inquilinato, o imóvel locado passa a ser o domicílio do locatário, recaindo sobre o mesmo todos os direitos e deveres atinentes a essa condição.

O retorno à cidade de origem do inquilino e seus contatos poderá ocorrer, desde que seja realizado por via terrestre em veículo próprio e em curtas distâncias, mediante avaliação médica e atestada as condições clínicas estáveis, além de autorização da Secretaria Estadual de Saúde.

5. GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS E LIMPEZA IMÓVEIS EM ISOLAMENTO (Lixo)

Os resíduos gerados nos imóveis por inquilinos em isolamento, com suspeita e/ou confirmação de COVID-19, devem ser segregados e acondicionados conforme legislação sanitária e ambiental, bem como recomendações e determinações das Secretarias Municipais de Saúde e Meio Ambiente.

a. Procedimentos da atividade de retirada e lavagem de roupas de cama, toalhas e roupas pessoais

Imóveis com inquilinos em isolamento: a troca de roupa de cama/banho deve ser realizada pelo próprio inquilino, que embalará a roupa de cama e banho usada em sacos específicos e identificados com o seu nome, inclusive, utilizando o mesmo procedimento com suas roupas pessoais. A lavanderia deverá recolhê-las (cama, banho e uso pessoal), no mínimo, 02 (duas) vezes por semana. A rouparia deverá ser levada separadamente das demais. Em caso de execução dos serviços de lavanderia por terceiros, é necessário que sejam informados os procedimentos que deverão adotados por esta pelo(a) proprietário(a)/administrador(a), quando houver inquilinos em quarentena, estabelecendo-se fluxos diferenciados para o recolhimento das roupas nos imóveis em isolamento.

6. PROCEDIMENTOS PARA EVITAR O CONTÁGIO PELO CORONAVÍRUS

As recomendações de prevenção à COVID-19 são as seguintes:

- Lave com frequência as mãos até a altura dos punhos, com água e sabão, ou então higienize com álcool em gel 70%.
- Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos.
- Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.
- Ao tocar, lave sempre as mãos como já indicado.
- Mantenha uma distância mínima de cerca de 2 metros de qualquer pessoa tossindo ou espirrando.
- Evite abraços, beijos e apertos de mãos. Adote um comportamento amigável sem contato físico, mas sempre com um sorriso no rosto.
- Higienize com frequência o celular e os brinquedos das crianças.
- Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.
- Mantenha os ambientes limpos e bem ventilados.
- Evite circulação desnecessária nas ruas, estádios, teatros, shoppings, shows, cinemas e igrejas. Se puder, fique em casa.
- Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas, principalmente idosos e doentes crônicos, e fique em casa até melhorar.
- Durma bem e tenha uma alimentação saudável.
- Utilize máscaras caseiras ou artesanais feitas de tecido em situações de saída de sua residência.

Apartamento: _____

Inquilino: _____

Data entrada: _____

Data saída: _____



Assinatura inquilino

Nome do responsável entrega chaves:

Assinatura